

Lei nº 02/76

"Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento vigente".

O Prefeito do Município de Angatuba

Faz saber que a Câmara Municipal

de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1.º) - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito suplementar de R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), para ser suplementada a seguinte verba do orçamento vigente.

5	serviço de Educação	
5.3	Setor de Desportos	
	4.1.1.0 - 08462282.03 - Obras Públicas	
		R\$100.000,00

Artigo 2.º) - O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do convênio de que trata a Lei n.º 24/75, de 27/11/75.

Artigo 3.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, em 10 de maio de 1.976.

Alfio Verardi
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data
José Rodrigues
- Secretário -